



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - SEMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024 – SEMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024- SEMC

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0015-71, neste ato representada por seu titular o Sr. ADSON WENDER DE JESUS S TERTULINO, brasileiro, secretário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 -SEMC**, publicada no DOU e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 17/05/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 433/2023 –GAP/PMS, de 24 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura Contratação de empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO COM GRID, ARQUIBANCADA, BARRICADA, GRUPO GERADOR, SHOW PIROTÉCNICO, BOMBEIROS CIVIS, LOCAÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA, TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE E PEQUENO PORTE. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA				
CNPJ	07.738.791/001-68				
Endereço	QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF – CEP 72.145-450				
Fone	(61) 3877-1790				
E-mail	licitacao@brasitur.com.br comercial@brasitur.com.br				
Representante	Michelle Lemos Trindade Sousa				
CPF	08.969.461-93				
item	descritiva	qtd	und	valor unt	valor total
16	Serviço de show pirotécnico convencional com um tempo de 06 a 08 minutos. Baixo ruído/silencioso. 01 – kit pirotécnico 172 tubos Cleópatra. 01 – kit pirotécnico 151 tubos Amazonia. 01 – kit pirotécnico 138 tubos Veneza. 01 – kit pirotécnico 100 tubos. 01 – kit pirotécnico 64 tubos. 01 – kit pirotécnico 49 tubos. 10 – bombas de 4 pol. 08 – bombas de 5 pol. 06 – bombas de 6 pol.	5	Diária	R\$ 18.699,00	R\$ 93.495,00

Total R\$ 93.495,00

Fornecedor	FABRICIO DOS SANTOS FEIO ENGENHARIA
CNPJ	52.403.932/0001-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Endereço	Travessa Professor Antônio Carvalho nº669 – Bairro Fátima - CEP: 68040470				
Fone	99115-4837				
E-mail	eng.fabriciofeio@gmail.com				
Representante	FABRICIO DOS SANTOS FEIO				
CPF	683.667.792-20				
item	descritiva	qtd	und	valor unt	valor total
17	Prestação de Serviço técnicos especializada de bombeiros civis profissionais uniformizados compostos por pessoal qualificado.	200	Diária	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
18	Locação de extintores tipo pó ABC	36	UND	R\$ 92,00	R\$3.312,00

Total R\$47.312,00

Fornecedor	I SILVA PINTO ME				
CNPJ	17.553.995/0001- 10				
Endereço	Alameda Treze, n.º 80, Bairro Jardim Santarém, no município de Santarém – Pará				
Fone	991950508				
E-mail	studioianproduc@gmail.com.br				
Representante	INAEL SILVA PINTO				
CPF	625.131.092-87				
item	descritiva	qtd	und	valor unt	valor total
3	Palco em estrutura metálica (Médio Porte) medindo 10m x 5m x 4m (B x F x AL) com cobertura, incluindo escada de acesso, corrimão, extintores, estrutura de grid de 20 mts para PA, forro preto (saia de palco).	30	Diária	R\$ 2.940,00	R\$ 88.200,00
5	Base de palco Medindo 10m x 5m x 0,40m (frente x fundo x altura) em compensado naval de 18mm, revestido com linole	10	Diária	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
8	Sistema de sonorização (pequeno porte) com 01 mixer vega 16 canais, 04 caixas ativas com tripé, 02 subs 850, 01 potência para grave, 01 potencia para médio, 01 potencia para agudo e 01 processador. MONITOR 02 monitores ativos, 08 microfones ofissionais para vocal, 01 microfone s/ fio, 08 Pedestais, 10 cabos para microfones e 06 cabos P10/P10	50	Diária	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

9	Sistema de Iluminação cênica com 120 Refletores s par 64 led 3 wats, 12 Mini brut com 6 lâmpadas, 01 Maim power c/48 canais de 4000 wats, 01 Rack dimmer evolution hpl, 01 Módulo disjuntor 12 canais pro power – hpl, 01 Mesa digital avolit 2048 ou pérola tiger touch ou similar, 16 Mover head beam 200 MARTIM ou similar, 02 Canhão seguidor groovin 1200 w HMI ou similar, 02 Máquinas de fumaça 3000 w neo fog dmx 220 v ou similar, 130 Metros de Grid Q-30, 10 bases, 10 pau de carga, 10 talhas, 10 slive e toda fiação necessária. (Grande Porte - Lago dos Botos)	14	Diária	R\$ 10.000,00	R\$ 140.000,00
10	Sistema de Iluminação com 16 refletores par foco 05, 20 refletores par led 64 de 3w, 16 bean 200, 04 mini brute c/ 06 lampadas, 04 set light de 1000, 01 main Power c/ 48 canais de 4000w, 01 rack dimmer evolution hpl, 01 módulo dijuntor 12 canais pro Power, 01 mesa digital avollit 2048 / perola Tiger touch 2013 ou similar, 01 canhão seguidor groovin, 02 mine ventilador fan bivolt mag, 02 maquina de fumaça 3000w neo fog dmx 220v, toda fiação necessária e gelatinas corretivas. 50m de Grid P30. (Grande Porte) Show Regional. Com grid montada	8	Diária	R\$ 6.150,00	R\$ 49.200,00
23	Trio elétrico em estrutura metálica, montado em caminhão 3/4 medidas de aproximadamente 08 metros de comprimento por 2,5 metros de largura, com grupo gerador de 20kva, som na frente, trazeira lateral com 30.000 wattss de potencia, mesa de som e perifericos. (Pequeno Porte	12	Diária	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

Total R\$425.400,00

FORNECEDOR	PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ	22.982.623/0001-40
ENDEREÇO	Avenida Ismael Araújo, 656, sala A, bairro Santíssimo – Cep: 68.010-600 Santarém – Pará
TELEFONE	(93) 3522 7153 (93) 99122 -1672
e-mail	paulinho.producoes@hotmail.com
REPRESENTANTE	Paulo Jofre de Oliveira Andrade
CPF	110.430.830-00
RG	6042917 SSP/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

item	descritiva	qtd	und	valor unt	valor total
1	Palco Geo – Space (Grande Porte) medindo: 18m x 14m x 9m x 2m (B x F x AL/B/P x AL/B), com cobertura, incluindo escada de acesso, corrimão, extintores, 02 torres de no mínimo 10 metros para PA, 02 camarins medindo 16m ² (cada), equipados com sofás, cadeiras e climatizados, 160 metros de disciplinadores, 34 metros de barricada e 12 praticáveis pantográficos, forro preto (saia de palco)Palco Geo – Space (Grande Porte) medindo: 18m x 14m x 9m x 2m (B x F x AL/B/P x AL/B), com cobertura, incluindo escada de acesso, corrimão, extintores, 02 torres de no mínimo 10 metros para PA, 02 camarins medindo 16m ² (cada), equipados com sofás, cadeiras e climatizados, 160 metros de disciplinadores, 34 metros de barricada e 12 praticáveis pantográficos, forro preto (saia de palco)	8	Diária	R\$ 14.200,00	R\$ 113.600,00
2	Palco Duas Águas (Grande Porte), medindo: 12m x 8m x 6m (B x F x AL), com cobertura, incluindo escada de acesso, corrimão, extintores, 02 torres para PA de no mínimo 10metros, 02 camarins medindo 14m ² (cada), equipados com sofás, cadeiras e climatizados, 12 praticáveis, forro preto (saia de palco).	20	Diária	R\$ 7.480,00	R\$ 149.600,00
4	Palco em estrutura metálica (Pequeno Porte) medindo 6m x 4m (frente x fundo) c/ cobertura, escada de acesso, corrimão e estrutura de grid para PA, forro preto (saia de palco).	30	Diária	R\$ 1.999,99	R\$ 59.999,70
6	Estrutura de sonorização (grande porte) com 01 mixer digital de 48 canais, 16 line array 1225 watts, 16 sub 1600, 04 amplificadores para sub, 02 amplificadores para grave, 02 amplificadores para médios, 02 amplificadores para agudo, 01 mult cabo de 48 vias, 02 processadores de áudio, 02 torres de 08m, 01 maim Power e 01 caixa ativa para comunicação. SIDE FILL04 kf ou line, 04 sub 850, 01 rack de potencias para o side e um processador. MONITOR 01 mesa digital de 48 canais com 24 auxiliares, 01 cabeçote para baixo c/	15	Diária	R\$ 10.500,00	R\$ 157.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	02x12" mod. G 200, 08 monitores c/ 02x12" e 01 drive, 01 caixa sub 850 batera, 02 power play c/ 04 porta pro, 01 micro akg d-112 ou shure beta 52-a bumbo, 01 kit microfones p/ bateria, 01 kit de microfones para percussão, 06 microfones profissionais para instrumentos, 06 microfones profissionais para voz, 02 microfones profissionais s/ fio, 02 mult cabos de 08 vias cada p/ bateria e percussão, 100 cabos de microfones, 30 cabos p10/p10, 20 pedestais girafas, 10 garras, 10 direct, 01 bateria completa e um sistema de comunicação PA/monitor.				
7	Sistema de sonorização de (médio porte) com 01 mixer digital c/ 32 canais, 08 caixas line c/ no mínimo 1200 wats cada, 08 sub c/ no mínimo 1600 wats cada, 02 potencias c/ 6000 wats p/ grave, 02 potencias c/ 6000 wats para médio, 01 potencia c/ 4000 wats para agudo, 01 processador e 01 mult cabo 48 vias. SAIDE 02 caixas de sub, 02 caixas de médio/alto, 01 potencia para sub, 01 potencia para médio/alto e 01 processador. MONITOR 01 mixer digital c/ 32 canais, 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 monitores, 02 potencias para monitores, 01 kit microfone para bateria, 01 kit microfone para percussão, 04 microfones para vocal, 02 microfones sem fio, 01 mult cabo de 08 vias par percussão, 01 mult cabo de 08 vias para bateria, 14 pedestais, 06 garras, 10 direct, 01 bateria completa prata e 01 tomadeiro.	30	Diária	R\$ 4.500,00	R\$ 135.000,00
11	Sistema de Iluminação com 12 refletores par led, 06 mover head 575 / beam 200 ou similar, 02 mini brut c/ 04 lâmpadas, 01 maquina de fumaça, 01 rack de 12 canais, 01 mesa de iluminação e 02 set light. 30m de Grid P30 (Médio Porte).Com Grid montada	30	Diária	R\$ 2.850,00	R\$ 85.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13	Locação com montagem e desmontagem de 60 metros de arquibancada com capacidade para 1500 pessoas, em estrutura metálica, com mínimo de 11 degraus, escadas de acesso, saídas de emergência e guarda corpo, com placas de identificação informando capacidade de pessoas, escada de acesso, saída de emergência e outras exigências do corpo de bombeiros. Com 04 catracas para conferência de público.	5	Diária	R\$ 14.800,00	R\$ 74.000,00
14	Locação com montagem e desmontagem de barricada de contenção de público em alumínio do tipo alto sustentável com piso de aproximadamente 50 cm, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contrapinnados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado, revestido em chapa na base e na parte frontal	500	metro	R\$ 74,00	R\$ 37.000,00
15	Grupo gerador a diesel para alimentação de energia elétrica com potencia estimada de 180 / 220 kVA cabinado, silenciado, hamento trifásico com combustível para 12 horas de funcionamento e operador. 01 Chave Reversora 600AMP	12	Diária	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
22	Trio elétrico em estrutura metálica, montado em caminhão truncado com medidas de aproximadamente 12 metros de comprimento e 2,60 metros de largura, 4,20 metros de altura, 28m ² de palco e sobre palco com cobertura, um grupo gerador de 30 kva, sistema de sonorização com no mínimo 40.000 watts, uma mesa de áudio com 32 canais digitais 12.000 wats, frente com 4000 watts, uma mesa 32 canais, 02 caixa de monitor, 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, uma bateria completa, 06 direct Box, 10 pedestais, 01 kit microfone de bateria, 04 microfones SM 58,02 microfones sem fio e 04 porta pró, 01 rack de iluminação com 06 canais, 08 refletores par led,04 refletores tipo set light, 02 mini bruts com 04 lâmpadas cada.	10	Diária	R\$ 13.780,00	R\$ 137.800,00

Total R\$
1.003.999,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fornecedor	PREMIER PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP					
CNPJ	22.623.345/0001-34					
Endereço	Rua Silvério Sirotheau Corrêa Nº 2460 – Altos. Tel./Fax: (93) 99126-4700					
Fone	99115-4837					
E-mail	leonardovinhotte@gmail.com					
Representante	Leonardo Junio Vinhote Gueiros Pessoa					
CPF	806.135.272-91					
item	descritiva	empresa	qtd	und	valor unt	valor total
12	Sistema de Iluminação com 08 refletores par led 64 e 01 mesa de iluminação. (Pequeno Porte). Com Grid montada	PREMIER PRODUCOES	30	Diária	R\$ 980,00	R\$ 29.400,00

Total R\$ 29.400,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Cultura - SEMC não fica obrigada a firmar as contratações.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na FAMEP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Santarém PA, 27 de maio de 2024.

ADSON WENDER DE JESUS SOUSA
TERTULINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO Nº 838/2023-GAP/PMS
ÓRGÃO GERENCIADOR

BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
CNPJ: Nº 23.361.387/0001-07
FORNECEDOR

FABRICIO DOS SANTOS FEIO ENGENHARIA
CNPJ: 52.403.932/0001-89
FORNECEDOR

I. SILVA. PINTO
CNPJ: 17.553.995/0001-10
FORNECEDOR

PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 22.982.623/0001-40
FORNECEDOR

PREMIER PRODUÇÕES E SERVIÇO LTDA
CNPJ: Nº22.623.345/0001-34
FORNECEDOR